



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Praça Santos Andrade, 50, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL

Processo nº 23075.064073/2018-99

**EDITAL 06/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE ALUNO BOLSISTA NA ÁREA DE DESIGN/ANIMAÇÃO**

O Projeto "PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE " da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de credenciamento de estudantes da UTFPR por tempo determinado, nos seguintes termos:

**1. PERFIS DOS BOLSISTAS E ATRIBUIÇÕES**

1.1 Das vagas

| Categoria                | Conhecimentos necessários  | Formação necessária   | Dedicação                              | Local de atuação                                       | Remuneração                       | Duração                  | Descrição das atividades  |
|--------------------------|--|---|--|--|-----------------------------------|--------------------------|---|
| <b>Design / Animador</b> | Desejável conhecimentos: Adobe Captivate, Adobe Premier, Adobe After Effects, Adobe Illustrator, Motion Text, produção de Objetos de Aprendizagem, operação de iMac. | Graduação ou Pós-graduação em andamento<br>Curso de Design ou Comunicação Empresarial | 4 horas diárias presenciais a combinar | UTFPR - Campus Curitiba, Assessoria de Educação Aberta | 6 parcelas de R\$ 1.000,00 mensal | abril a setembro de 2020 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Construir Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Digitais, interativos e animados, utilizando o Adobe Captivate e o pacote Adobe CC. Utilizando as ferramentas descritas, o bolsista deverá converter o material recebido, da equipe de design pedagógico e design gráfico, em simulações e animações.</li> </ul> |

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação e pós-graduação da UTFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de e-mail enviando currículo vitae/lattes + portfólio ao [neonatalufpr@gmail.com](mailto:neonatalufpr@gmail.com) com assunto a vaga pretendida, do dia 13/03/2020 até às 23h59min do dia 22/03/2020.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo e portfólio.

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br)

**4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site [www.cipead.ufpr.br](http://www.cipead.ufpr.br) conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso e **TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO - ALUNOS**, assinado digitalmente, via SEI;

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UTFPR;

- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

**5. DO CRONOGRAMA**

| Período                 | Etapa  |
|-------------------------|--|
| 13/03/2020 a 22/03/2020 | Publicação do Edital de seleção e prazo para as inscrições |
| 25/03/2020              | Publicação do Resultado Final                              |
| 01/04/2020              | Início das atividades                                      |

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos neste Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a equipe do Projeto com trinta (30) dias de antecedência.

6.3 Em caso de desistência, o candidato(a) deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades pendentes.

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe do Projeto.

6.5 A participação e credenciamento **NÃO** implicará em obrigatoriedade de contratação, ficando a prestação do serviço diretamente relacionada a demanda de trabalho oferecida pelo Projeto.

6.6 A validade do presente processo é de 12 meses prorrogáveis pelo mesmo período a critério da equipe do Projeto.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CASALE SARTOR DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR**, em 13/03/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2567181** e o código CRC **58BCF1A0**.